



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 693/2022 – CONSU/UEAP

Altera Ad Referendum a Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, que regulamenta o pagamento de Recompensa por Encargo de Curso ou Concurso

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando a Resolução nº 559/2021-CONSU/UEAP, que regulamenta o pagamento de Recompensa por Encargo de Curso ou Concurso, com fundamento no art. 1º, incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 996/2006, e art. 2º, inciso V, do Estatuto da Universidade do Estado do Amapá – UEAP.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1213.0010/2022 DIPS – UEAP,

Considerando o Parecer nº 048/ 2022 – PROJUR/UEAP

RESOLVE:

Art. 1º Alterar *Ad Referendum* o Parágrafo único do Art. 6º da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. Cabe ao setor responsável pelo evento implantar mecanismo para controlar as horas trabalhadas por cada servidor da UEAP, a fim de



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

não ultrapassar o limite previsto no *caput*, o que será devidamente supervisionado pela DIPS/UEAP, em colaboração ao setor interessado.

Art. 2º Alterar *Ad Referendum* o Art. 11 da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Aos servidores ocupantes de cargos cujas atribuições permanentes já incluam as atividades descritas no Anexo desta resolução, não será devido o pagamento de RECC.

Art. 3º Alterar *Ad Referendum* o Inciso I do Art. 12 da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

I - selecionar os servidores ou terceiros observando critérios estabelecidos em edital específico ou instituídos por Portaria;

Art. 4º Incluir *Ad Referendum* o Parágrafo único no Art. 12 da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, com a seguinte redação:

“Art. 12.....

Parágrafo único. A designação de servidores mediante Portaria (inciso I) será feita em caráter estritamente excepcional, em hipóteses devidamente justificadas pelo setor competente, devendo-se preferir, em todo caso, que a seleção seja realizada mediante edital específico, com ampla publicidade.

Art. 5º Alterar *Ad Referendum* os incisos I, II, III e IV do Anexo da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 559/2021-CONSU/UEAP

**TABELAS DE PERCENTUAIS DA RECOMPENSA POR ENCARGO DE
CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA***

I - Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento para servidores:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

ATIVIDADE	UEAP
	Porcentagem (%)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	4%
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	4%
Instrutoria em curso de treinamento	3%
Tutoria em curso a distância	3%
Instrutoria em curso gerencial	4%
Instrutoria em curso de pós-graduação	4%
Orientação de monografia	4%
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	2%
Coordenação técnica e pedagógica	3%
Elaboração de material didático	3%
Elaboração de material multimídia para curso a distância	4%
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	4%

II - Participação em banca examinadora ou em comissão para exame oral, para análise curricular, para correção de prova discursiva, para elaboração de questão de prova ou para julgamento de recurso intentado por candidato:

ATIVIDADE	UEAP
	Porcentagem (%)
Exame oral	3%
Análise curricular	2%
Correção de prova discursiva	4%
Correção de redação (com ou sem dupla correção)	4%
Elaboração de questão de prova	4%
Julgamento de recurso	4%
Prova prática	3%
Revisão pedagógica de questões de provas	4%
Revisão gramatical de questões de prova	4%
Análise crítica de questão de prova	4%
Julgamento de concurso de monografia	4%



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

III - Logística de preparação e de realização de curso, de concurso público ou de exame vestibular - planejamento, coordenação, supervisão ou execução:

ATIVIDADE	UEAP
	Valor (R\$)
Planejamento	5%
Coordenação	4%
Supervisão	3%
Execução	2%

IV - Aplicação, fiscalização ou supervisão de prova de Processo Seletivo ou de concurso público:

ATIVIDADE	UEAP
	Valor (R\$)
Supervisão	4%
Fiscalização	3%
Aplicação	3%

Art. 6º Incluir *Ad Referendum* o texto abaixo no Anexo da Resolução 559/2021 – CONSU/UEAP, com a seguinte redação:

* PARA SERVIDORES PÚBLICOS (Incisos I, II, III e IV) - Os valores da hora-aula trabalhada serão calculados por meio do vencimento básico do servidor que desempenhar a atividade, respeitado os limites estabelecidos pelo Art. 70-A, da Lei nº 0066/93.

* PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS (Incisos I e II) - Os valores da hora-aula trabalhada serão calculados por meio do vencimento básico do cargo de Professor Magistério Público Superior da UEAP Especialista, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de trabalho de 40 horas, conforme Lei N 1.743, de 29 de abril de 2013.

* PARA NÃO SERVIDORES PÚBLICOS (Incisos III e IV) - Os valores da hora-aula trabalhada serão calculados por meio do vencimento básico do cargo de Nível Médio



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

Classe I, Padrão A de Técnico Administrativo da UEAP, conforme Lei N. 2.231, de 27 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 559, de 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 08 de abril de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Presidente do CONSU/UEAP

Decreto nº 2444/2018



Cód. verificador: 86356862. Cód. CRC: 05ECB36
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 11/04/2022
09:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

